



Ref. Projeto de Lei Nº 100/2021

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”**

LEI Nº 2525/2021

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O CORDEIRO OPEN DE JIU-JITSU E O DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Cordeiro, o Cordeiro Open de Jiu-Jitsu e o Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá anualmente no período compreendido de março a novembro, em uma ou mais etapas nas diversas categorias da modalidade.

Art. 3º - Fica instituído o último domingo do mês de maio, como o Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com a Liga Centro Norte Fluminense de Jiu-Jitsu, entidade organizadora da competição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de agosto de 2021.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Vereador Autor: Thiago Romito Bon